



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro CELSO DE MELLO, Relator do Inquérito nº 4831

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Advogado-Geral (Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 73/93), vem, respeitosamente, nos autos do inquérito em epígrafe, diante do teor da decisão proferida por Vossa Excelência, em complementação à petição anteriormente aviada, rogar seja também avaliada a possibilidade de *reconsiderar* a ordem de entrega de cópia de eventuais registros audiovisuais de reunião presidencial ocorrida no dia 22 de abril de 2020, **para que se restrinja apenas e tão-somente a eventuais elementos que sejam objeto do presente inquérito.**

Roga e aguarda deferimento.

Brasília, 07 de maio de 2020.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Advogado-Geral da União